ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 004/2020, o qual tem por objetivo autorizar o município de Derrubadas, Poder Executivo, para adequar o valor do piso nacional do Magistério Municipal, para o exercício de 2020, quadro de Professores, de acordo com a determinação do Ministério da Educação – MEC que definiu em R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), aos profissionais com carga horária de 40 horas semanais. O valor representa R$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) para os profissionais com carga horária de 20 horas semanais.

O reajuste previsto para o novo Piso Nacional foi na ordem de 12,84%, calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Conforme dispõe o Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial dos profissionais do magistério deve ser atualizado no mês de janeiro de cada ano. Para atender esta determinação legal, a atualização será a contar de janeiro de 2020.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

**Alair Cemin**
***Prefeito de Derrubadas***

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

# PROJETO DE LEI Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação para o exercício de 2020, passando de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R$ 2.886,16 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1° - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que fixou o piso nacional do magistério para o exercício de 2020, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§2° - A atualização concedida com base na presente Lei terá cobertura a contar de 1º de janeiro de 2020.

**Artigo 2° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

**Alair Cemin**
**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e Publique-se,
aos 15/01/2020.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.